



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 840/2003.

*Boa Viagem – Ceará, 08 de Setembro de 2003.*

**Abre adicional ao vigente orçamento do Município de Boa Viagem, o crédito especial no valor R\$ 7.000,00, para o fim que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CEARÁ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de Boa Viagem, o crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 ( sete mil reais), para atender as despesas com aquisição de imóvel para abertura de novas ruas no Município de Boa Viagem (CE), conforme discriminação abaixo:

**0901 – SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**0901.154513321.023 - Beneficiamento de Vias e Logradouros Públicos**

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 7.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentária como a seguir discrimina:

**0901 – SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**0901.151220372.037 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 08 de Setembro de 2003.**

  
Fernando Antonio Vieira Assef  
Prefeito Municipal